



**A9-0176/2024**

11.4.2024

**\*\*\***

## **RECOMENDAÇÃO**

referente ao projeto de decisão do Conselho sobre a retirada da União do  
Tratado da Carta da Energia  
(06509/2024 – C9-0059/2024 – 2023/0273(NLE))

Comissão do Comércio Internacional  
Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia

(Processo de comissões conjuntas – artigo 58.º do Regimento)

Relatores: Anna Cavazzini, Marc Botenga

***Legenda dos símbolos utilizados***

- \* Processo de consulta
- \*\*\* Processo de aprovação
- \*\*\*I Processo legislativo ordinário (primeira leitura)
- \*\*\*II Processo legislativo ordinário (segunda leitura)
- \*\*\*III Processo legislativo ordinário (terceira leitura)

(O processo indicado tem por fundamento a base jurídica proposta no projeto de ato.)

## ÍNDICE

|  | <b>Página</b> |
|--|---------------|
| PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA DO PARLAMENTO EUROPEU .....                               | 5             |
| EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS .....   | 6             |
| ANEXO: ENTIDADES OU PESSOAS SINGULARES DE QUEM OS RELATORES<br>RECEBERAM CONTRIBUTOS ..... | 9             |
| PROCESSO DA COMISSÃO COMPETENTE QUANTO À MATÉRIA DE FUNDO .....                            | 10            |
| VOTAÇÃO NOMINAL FINAL NA COMISSÃO COMPETENTE QUANTO À MATÉRIA<br>DE FUNDO .....            | 11            |



## PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA DO PARLAMENTO EUROPEU

referente ao projeto de decisão do Conselho sobre a retirada da União do Tratado da Carta da Energia  
(06509/2024 – C9-0059/2024 – 2023/0273(NLE))

### (Aprovação)

*O Parlamento Europeu,*

- Tendo em conta o projeto de decisão do Conselho (06509/2024),
  - Tendo em conta o Tratado da Carta da Energia, assinado em Lisboa, em 17 de dezembro de 1994, nomeadamente o artigo 47.º,
  - Tendo em conta o pedido de aprovação que o Conselho apresentou, nos termos do artigo 194.º, n.º 2, do artigo 207.º, n.º 4, primeiro parágrafo, e do artigo 218.º, n.º 6, segundo parágrafo, alínea a), subalínea v), do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (C9-0059/2024),
  - Tendo em conta o artigo 105.º, n.ºs 1 e 4, e o artigo 114.º, n.º 7, do seu Regimento,
  - Tendo em conta as deliberações conjuntas da Comissão do Comércio Internacional e da Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia, nos termos do artigo 58.º do seu Regimento,
  - Tendo em conta a recomendação da Comissão do Comércio Internacional e da Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia (A9-0176/2024),
1. Aprova a retirada da União do Tratado da Carta da Energia;
  2. Encarrega a sua Presidente de transmitir a posição do Parlamento ao Conselho, à Comissão e aos governos e parlamentos dos Estados-Membros e das Partes Contratantes no Tratado da Carta da Energia.

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Tratado da Carta da Energia (TCE) é um acordo multilateral de comércio e investimento aplicável ao setor energético, que foi assinado em 1994 e entrou em vigor em 1998. A União Europeia é Parte Contratante no TCE, juntamente com a Euratom, 23 Estados-Membros da UE, bem como o Japão, a Suíça, a Turquia e a maioria dos países dos Balcãs Ocidentais e da antiga URSS, com exceção da Rússia e da Bielorrússia, que assinaram o acordo em 1994, mas nunca o ratificaram.

Onze Estados-Membros (Alemanha, França, Espanha, Países Baixos, Itália, Polónia, Eslovénia, Luxemburgo, Dinamarca, Irlanda, Portugal) e o Reino Unido, que representam mais de 70 % da população europeia, já decidiram sair do TCE. A saída por parte da UE é o próximo passo lógico.

O TCE é o tratado de investimento mais amplamente utilizado por empresas multinacionais para intentar ações contra países e o número de processos de resolução de litígios entre os investidores e o Estado (RLIE) aumenta todos os anos. Em 1 de dezembro de 2023, eram conhecidos 162 processos de arbitragem em matéria de investimento iniciados ao abrigo do TCE, dos quais cerca de 70 % eram processos de arbitragem em matéria de investimento intra-UE baseados no TCE. Um número crescente de processos judiciais visa medidas ambientais.

Os cientistas alertaram repetidamente para o facto de que, para evitar crises climáticas graves, será necessário acelerar a eliminação progressiva dos combustíveis fósseis e uma transição rápida para as energias renováveis. A proteção dos investimentos em combustíveis fósseis ao abrigo do TCE está em contradição direta com a necessidade de abandonar o carvão, o petróleo e o gás e outras políticas climáticas. O TCE permitiu às empresas multinacionais de combustíveis fósseis intentar ações contra os governos europeus que aplicaram políticas destinadas a eliminar progressivamente os combustíveis fósseis ou a promover uma transição energética justa. Casos recentes demonstram que o TCE não só bloqueia a ação climática, mas também trava a capacidade dos Estados para gerir a crise e a transição energéticas. Em 2021, as empresas carboníferas alemãs RWE e Uniper pediram ao Governo neerlandês uma indemnização de 2,4 mil milhões de EUR relativa ao seu prazo de eliminação progressiva do carvão para 2030. Em 2022, a Itália foi condenada a pagar à companhia petrolífera britânica Rockhopper uma indemnização de 250 milhões de EUR pela sua decisão de proibir a exploração *offshore* de petróleo ao longo da costa, prática que foi denunciada pelas comunidades costeiras italianas. E, em novembro de 2023, a empresa petrolífera Klesch Group Holdings Limited intentou uma ação contra a UE, a Alemanha e a Dinamarca no valor de, pelo menos, 95 milhões de EUR de impostos sobre lucros excepcionais, introduzidos ao abrigo do Regulamento (UE) 2022/1854 do Conselho, para contrariar o impacto económico dos elevados preços da energia.

A proposta de retirada da UE do Tratado da Carta da Energia é o resultado de anos de mobilização por parte de numerosas associações para sair de um tratado que protege os interesses financeiros das empresas multinacionais de combustíveis fósseis em detrimento da autonomia regulamentar e de uma transição climática social e eficaz. Em 2021, mais de um milhão de cidadãos europeus apelaram aos países da UE para que «se retirassem do TCE». Ativistas do clima, sindicatos, cientistas, académicos e um grande número de movimentos

sociais uniram-se para expor os perigos deste tratado e instaram repetidamente os países a abandoná-lo. Além disso, o Parlamento Europeu solicitou a retirada do Tratado da Carta da Energia na sua Resolução, de 24 de novembro de 2022, sobre o resultado da modernização do Tratado da Carta da Energia.

Na ausência de qualquer atualização substancial do TCE desde a década de 1990, iniciou-se um processo de modernização em novembro de 2018, a fim de o alinhar com os princípios do Acordo de Paris, os requisitos em matéria de desenvolvimento sustentável e de luta contra as alterações climáticas, bem como com normas modernas de proteção do investimento.

No entanto, o texto proposto do TCE modernizado não está alinhado com o Acordo de Paris<sup>1</sup>, nem com a Lei Europeia em matéria de Clima<sup>2</sup>, nem com os objetivos do Pacto Ecológico Europeu<sup>3</sup>. A modernização também não cumpre os elementos fundamentais da Resolução do Parlamento Europeu, de 23 de junho de 2022, sobre o futuro da política da UE em matéria de investimento internacional, segundo a qual o TCE deve «[proibir] imediatamente os investidores em combustíveis fósseis de intentarem ações contra as partes contratantes por prosseguirem políticas de eliminação progressiva dos combustíveis fósseis em conformidade com os seus compromissos no âmbito do Acordo de Paris». O TCE modernizado também não convenceu uma maioria qualificada de Estados-Membros no Conselho, razão pela qual a UE não recebeu um mandato para avançar com a adoção da modernização na Conferência da Carta da Energia de novembro de 2022.

Além disso, enquanto a União Europeia continuar a ser membro do TCE, mesmo os Estados-Membros da UE que já abandonaram o tratado podem ainda ser processados pela prossecução das políticas da UE.

Por conseguinte, os relatores consideram que continuar a ser Parte Contratante no TCE não é uma opção e congratulam-se com a proposta da Comissão sobre a retirada da União do Tratado da Carta da Energia.

Os relatores convidam a Comissão a continuar a promover uma saída coordenada de todos os Estados-Membros, a fim de limitar os efeitos negativos da cláusula de caducidade e prevenir eficazmente os litígios intra-UE.

Os relatores instam a Comissão a prosseguir os seus esforços para chegar a acordo com os Estados-Membros sobre um acordo entre eles que codifique a interpretação de que o TCE não é aplicável e não se destinava a ser aplicado a litígios entre um Estado-Membro e um investidor de outro Estado-Membro relativamente a um investimento realizado por este último no primeiro Estado-Membro. Instam, ademais, a Comissão a estabelecer contactos com os países parceiros e a propor um segundo acordo que permita que os países terceiros que são Partes Contratantes no TCE e que desejem retirar-se possam neutralizar a cláusula de caducidade numa base recíproca.

---

<sup>1</sup> Acordo adotado na 21.ª Conferência das Partes na Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas, realizada em Paris, em 12 de dezembro de 2015 (Acordo de Paris).

<sup>2</sup> Regulamento (UE) 2021/1119 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de junho de 2021, que cria o regime para alcançar a neutralidade climática e que altera os Regulamentos (CE) n.º 401/2009 e (UE) 2018/1999 («Lei europeia em matéria de clima»).

<sup>3</sup> Comunicação da Comissão, de 11 de dezembro de 2019, sobre o Pacto Ecológico Europeu (COM(2019)0640).



**ANEXO: ENTIDADES OU PESSOAS SINGULARES  
DE QUEM OS RELATORES RECEBERAM CONTRIBUTOS**

Em conformidade com o artigo 8.º do anexo I do Regimento, os relatores Anna Cavazzini e Marc Botenga declaram ter recebido contributos das seguintes entidades ou pessoas singulares aquando da preparação do presente relatório, até à sua aprovação em comissão:

Quadro 1. Contributos recebidos por Anna Cavazzini

| <b>Entidade e/ou pessoa singular</b>   |
|--|
| Climate Action Network Europe (CAN Europe)   |
| DG ENER, European Commission   |
| Friends of the Earth Europe, on behalf of:<br>AirClim<br>Climate Action Network Europe (CAN Europe)<br>E3G<br>European Trade Justice Coalition (formerly S2B)<br>Netzwerk gerechter Welthandel<br>PowerShift<br>SOMO<br>Umweltinstitut München<br>Veblen Institute |
| Veblen Institute   |

Quadro 2. Contributos recebidos por Marc Botenga

| <b>Entidade e/ou pessoa singular</b>   |
|--|
| Climate Action Network Europe (CAN Europe)   |
| Friends of the Earth Europe, on behalf of:<br>AirClim<br>Climate Action Network Europe (CAN Europe)<br>E3G<br>European Trade Justice Coalition (formerly S2B)<br>Netzwerk gerechter Welthandel<br>PowerShift<br>SOMO<br>Umweltinstitut München<br>Veblen Institute |

As listas acima são elaboradas sob a responsabilidade exclusiva dos relatores.

## PROCESSO DA COMISSÃO COMPETENTE QUANTO À MATÉRIA DE FUNDO

|   |   |                           |
|---|---|---------------------------|
| <b>Título</b>   | Retirada da União do Tratado da Carta da Energia  |                           |
| <b>Referências</b>  | 06509/2024 – C9-0059/2024 – 2023/0273(NLE)  |                           |
| <b>Data de consulta ou de pedido de aprovação</b>                             | 7.3.2024  |                           |
| <b>Comissões competentes quanto ao fundo</b><br>Data de comunicação em sessão | INTA<br>10.4.2024   | ITRE<br>10.4.2024         |
| <b>Relatores</b><br>Data de designação  | Anna Cavazzini<br>21.3.2024   | Marc Botenga<br>21.3.2024 |
| <b>Exame em comissão</b>  | 21.3.2024   |                           |
| <b>Data de aprovação</b>  | 9.4.2024  |                           |
| <b>Resultado da votação final</b>   | +: 58<br>-: 8<br>0: 2   |                           |
| <b>Deputados presentes no momento da votação final</b>                        | Barry Andrews, Anna-Michelle Asimakopoulou, Tiziana Beghin, Michael Bloss, Paolo Borchia, Marc Botenga, Saskia Bricmont, Cristian-Silviu Buşoi, Jerzy Buzek, Daniel Caspary, Ignazio Corrao, Josianne Cutajar, Arnaud Danjean, Nicola Danti, Paolo De Castro, Martina Dlabajová, Valter Flego, Jens Geier, Markéta Gregorová, Christophe Grudler, Henrike Hahn, Roman Haider, Heidi Hautala, Danuta Maria Hübner, Ivars Ijabs, Karin Karlsbro, Michael Kauch, Seán Kelly, Martine Kemp, Izabela-Helena Kloc, Andrius Kubilius, Bernd Lange, Thierry Mariani, Margarida Marques, Sara Matthieu, Emmanuel Maurel, Eva Maydell, Iskra Mihaylova, Dan Nica, Ville Niinistö, Johan Nissinen, Mauri Pekkarinen, Morten Petersen, Markus Pieper, Samira Rafaela, Robert Roos, Helmut Scholz, Joachim Schuster, Sven Simon, Dominik Tarczyński, Riho Terras, Grzegorz Tobiszowski, Kathleen Van Brempt, Marie-Pierre Vedrenne, Jörgen Warborn, Pernille Weiss, Iuliu Winkler, Juan Ignacio Zoido Álvarez, Carlos Zorrinho |                           |
| <b>Suplentes presentes no momento da votação final</b>                        | Marek Belka, Franc Bogovič, Anna Cavazzini, Matthias Ecke, France Jamet, Bronis Ropè, Ivan Štefanec   |                           |
| <b>Suplentes (art. 209.º, n.º 7) presentes no momento da votação final</b>    | Ibán García Del Blanco, Matjaž Nemeč  |                           |
| <b>Data de entrega</b>  | 11.4.2024   |                           |

**VOTAÇÃO NOMINAL FINAL**  
**NA COMISSÃO COMPETENTE QUANTO À MATÉRIA DE FUNDO**

| 58        | +   |
|-----------|---|
| ECR       | Izabela-Helena Kloc, Dominik Tarczyński, Grzegorz Tobiszowski   |
| NI        | Tiziana Beghin  |
| PPE       | Anna-Michelle Asimakopoulou, Franc Bogovič, Cristian-Silviu Buşoi, Jerzy Buzek, Arnaud Danjean, Danuta Maria Hübner, Seán Kelly, Martine Kemp, Andrius Kubilius, Eva Maydell, Markus Pieper, Ivan Štefanec, Jörgen Warborn, Pernille Weiss, Iuliu Winkler, Juan Ignacio Zoido Álvarez |
| Renew     | Barry Andrews, Nicola Danti, Martina Dlabajová, Valter Flego, Christophe Grudler, Ivars Ijabs, Karin Karlsbro, Iskra Mihaylova, Mauri Pekkarinen, Morten Petersen, Samira Rafaela, Marie-Pierre Vedrenne  |
| S&D       | Marek Belka, Josianne Cutajar, Paolo De Castro, Matthias Ecke, Ibán García Del Blanco, Jens Geier, Bernd Lange, Margarida Marques, Matjaž Nemec, Dan Nica, Joachim Schuster, Kathleen Van Brempt, Carlos Zorrinho   |
| The Left  | Marc Botenga, Emmanuel Maurel, Helmut Scholz  |
| Verts/ALE | Michael Bloss, Saskia Bricmont, Anna Cavazzini, Ignazio Corrao, Markéta Gregorová, Henrike Hahn, Heidi Hautala, Sara Matthieu, Ville Niinistö, Bronis Ropè  |

| 8     | -   |
|-------|---|
| ECR   | Johan Nissinen, Robert Roos                 |
| ID    | Roman Haider, France Jamet, Thierry Mariani |
| PPE   | Daniel Caspary, Sven Simon                  |
| Renew | Michael Kauch                               |

| 2   | 0             |
|-----|---------------|
| ID  | Paolo Borchia |
| PPE | Riho Terras   |

Legenda dos símbolos utilizados:

+ : votos a favor

- : votos contra

0 : abstenções